



MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63328.001017/2026-59.

Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de divulgação, compreendendo vidro temperado personalizado, chaveiros personalizados, painel tipo BACKDROP e envelopes comerciais, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (HU-2).

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da Necessidade da Contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais do 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (HU-2), mediante o fornecimento de materiais de divulgação destinados ao fortalecimento da identidade visual da Organização Militar e ao apoio às atividades de representação institucional, recepção de autoridades, eventos militares, solenidades, visitas oficiais e ações de comunicação social.

Os materiais objeto da contratação, compreendendo vidro temperado personalizado, chaveiros personalizados, painel tipo BACKDROP e envelopes comerciais, constituem instrumentos importantes para a divulgação da imagem institucional da Marinha do Brasil e do Esquadrão, contribuindo para a padronização da comunicação visual, valorização da identidade organizacional e fortalecimento do relacionamento institucional com autoridades, organizações civis e militares e com o público em geral.

O painel tipo BACKDROP será utilizado como elemento de comunicação visual em cerimônias, entrevistas, solenidades, eventos oficiais e demais atividades institucionais, proporcionando ambiente padronizado e adequado para registros fotográficos e divulgação das ações desenvolvidas pelo Esquadrão.

Os chaveiros personalizados e os vidros temperados personalizados destinam-se ao apoio às ações de representação institucional, divulgação da Organização Militar e valorização da identidade visual do Esquadrão, enquanto os envelopes comerciais serão utilizados nas atividades administrativas e no encaminhamento de documentos oficiais, garantindo padronização e apresentação institucional compatível com os padrões adotados pela Marinha do Brasil.

A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, contribuindo para o fortalecimento da comunicação organizacional, da imagem institucional e da eficiência administrativa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação para o fornecimento dos materiais de divulgação constitui medida necessária ao atendimento das demandas institucionais do 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (HU-2), proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de comunicação institucional, representação oficial e divulgação da Organização Militar.

A iniciativa atende ao interesse público, encontra-se compatível com o Planejamento Estratégico Institucional e observa os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, justificando o prosseguimento do processo de contratação.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANDERSON TEIXEIRA DA FONSECA
CPF: 054.184.557-88
ORDENADOR DE DESPESAS